

I N D I C E1937

- Nº 1 - Determina que sejam trancados os castigos averbados até 1931.
- 2 - Estabelece o consumo limite mensal de energia electrica para possuidores de aparelhos de radio-recepção.
- 3 - Despede os op<sup>os</sup> nºs 431 - 868 e 346 por más informações a seu respeito recebidas da policia internacional.
- 4 - Despede o op<sup>o</sup> nº 4154 - Manuel Amado, por ausencia do serviço.
- 5 - Estabelece a maneira de fazer o serviço das chapeiras.
- 6 - Convoca os encarregados e capatazes para o S<sup>o</sup> Central, a fim de receber instruções acêrca da nova forma de registo de entrada e saída de pessoal.
- 7 - Estabelece 2 sinais convencionais para esclarecimento da situação do pessoal, a acrescentar nos constantes na O.S. nº 2, de 22/1/1936.
- 8 - Determina as horas de entrega no S<sup>o</sup> Central, dos livros do ponto, no ultimo dia das quinzenas.
- 9 - Previne os empregados de que o ponto passa a ser assignado na Secção de Ponto, á entrada do Portão nº 1.
- 10 - Estabelece a lista do sinais convencionais a adoptar nos Livros de Ponto, em aditamento á O.S. nº 2 de 22/1/1936.
- 11 - Comunica que a partir de 1/4, são dadas chapas novas a todos os operarios; prohibe a utilização de outras chapas e estabelece o preço de 1\$10 para cada chapa em substituição das perdidas.
- 12 - Avisa da mudança da hora oficial.
- 13 - Determina, por conveniencia do serviço, que o dia 30/4 seja averbado na 1<sup>a</sup> 15<sup>a</sup> de Maio.
- 14 <sup>u</sup> Instruções para cumprimento do nova regulamento de accidentes no trabalho.
- 15 - Estabelece novo horario de serviço dos escriptorios.
- 16 - Prohibe apanha de folhas de amoreira.
- Direcção s/nº 17 - Determinação acêrca de trabalho dos op<sup>os</sup> de laboração continua.
- 18 - Despede o op<sup>o</sup> nº 300 - Edmundo Tavares.
- 19 - Revoga a Ordem s/nº, da Direcção, a qual fica sem efeito.
- 20 - Estabelece que o pessoal doente só pode retomar o serviço com uma guia do Posto Medica.
- 21 - Nomeia o op<sup>o</sup> nº 3002 - José Rocha Pedroso, responsavel pelo edificio da Caserna nº 1.
- 22 - Concede 8 dias de licença c/vencimento aos op<sup>os</sup> aprovados no exame de 2º grau.
- 23 - Prohibe a entrada na Fabrica a creanças, salvo para as visitas ou que se dirijam ao Posto Medico.
- 24 - Prohibe os moradores do Bairro de terem galinhas á solta.
- 25 - Avisa da mudança da hora oficial.
- 26 - Regularisa as mudanças de pessoal c/nºs de 2000 em diante.
- 27 - Despede o op<sup>o</sup> nº 589 - Antonio Matias, por ausencia do serviço.
- 28 - Nomeia responsaveis pela Caserna nº 1.
- 29 - Notifica a visita á Fabrica de varios Sindicatos e estabelece o programa da recepção.
- 30 - Nomeia responsaveis pela Caserna nº 3.
- 31 - Regulamento para reparação de vehiculos automoveis.
- 32 - Serviço da Garage
- 33 - Licenças pela Lei 1952.
- 34 - Idem
- 35 - Regularisa as requisições de transportes extranhos para serviço da Fabrica, e respectiva conferencia de facturas.

*J está ordem está nas ordens de serviço de caracter permanente*